PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14, DE 08 DE abril DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à APAE de Caçu/GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.193/0001-84, com sede na 3ª Avenida, nº 590, Setor Junqueiroz, Caçu/GO, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em cada evento, nos anos de 2015 e 2016, a título de contribuição financeira para a realização de festa beneficente anual e aquisição de prêmios que serão sorteados no local de realização.

Art. 2º - O repasse do valor estipulado no artigo 1º será realizado pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da Associação beneficiada – APAE Caçu/GO.

Parágrafo único - A associação beneficiada deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2015 e no ano e exercício de 2016, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260118
Fls.: 010 *Livro:* 002
Data: 08 / 04 /2015 *Às:* 11:10
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 014, DE 08 DE abril DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à APAE de Caçu/GO, e dá outras providências.***

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar contribuição financeira à APAE de Caçu/GO, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destina-se à colaboração para que a Associação a ser beneficiada (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.193/0001-84, com sede na 3ª Avenida, nº 590, Setor Junqueiroz, Caçu/GO) possa bem realizar sua festa beneficente anual, que já é tradicional nesta Cidade, a qual, neste ano, ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril (11ª edição).

Além das festividades de praxe, a APAE de Caçu/GO promoverá sorteios de prêmios durante a realização do evento, servindo também a contribuição pretendida para o pagamento dos bens a ser sorteados.

Justifica, ainda, a contribuição financeira à APAE de Caçu/GO, mediante o grande trabalho social prestado por ela neste município, sendo verdadeira parceira da Municipalidade.

Devidamente cientificada a Associação beneficiária de que o propósito de contribuição por parte do Município de Caçu depende da apreciação e aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor total de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 08 de abril de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

A

Excelentíssima Senhora

Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.